

PROTOCOLO DE Nº 044/2018

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 14ª REGIÃO-MT

Assunto: Eleições 2018 – Corecon-MT

Interessado: Chapa 1 – Reforma Econômica

Data: 12/09/2018 às 15:55 horas

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES

- Requerimento de inscrição de chapa
- Renato Gorski, 1 foto 3x4, declaração de candidatura, cópia da carteira profissional. Cópia do título de eleitor, comprovante de residência; mini curriculum e certidão de regularidade.
- Edisantos Santana Ferreira Amorim: 1 foto 3x4, declaração de candidatura, cópia da carteira profissional. Cópia do título de eleitor, comprovante de residência; mini curriculum e certidão de regularidade.
- Charline Dassow: 1 foto 3x4, declaração de candidatura, cópia da carteira profissional; Cópia do título de eleitor, comprovante de residência; mini curriculum e certidão de regularidade.
- Marcos José Domingos dos Santos: 1 foto 3x4, declaração de candidatura, cópia da carteira profissional; Cópia do título de eleitor, comprovante de residência; mini curriculum e certidão de regularidade.
- Willian Costa Campos: 1 foto 3x4, declaração de candidatura, cópia da carteira profissional; Cópia do título de eleitor, comprovante de residência; mini curriculum e certidão de regularidade.
- Fernandes Costa Oliveira: 1 foto 3x4, declaração de candidatura, cópia da carteira profissional; Cópia do título de eleitor, comprovante de residência; mini curriculum e certidão de regularidade.
- Lusía Cristina Freitas de Souza: 1 foto 3x4, declaração de candidatura, cópia da carteira profissional; Cópia do título de eleitor, comprovante de residência; mini curriculum e certidão de regularidade.
- Pedro Luiz Razente: 1 foto 3x4, declaração de candidatura, cópia da carteira profissional; Cópia do título de eleitor, comprovante de residência; mini curriculum e certidão de regularidade.

Obs; Todos os documentos foram entregues em uma (01) via.;


Vânia Leal Fonseca
Gerente Executiva
CORECON-MT

**AO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 14ª REGIÃO MT
A/C Comissão Eleitoral 2018**

Rua 06 - Quadra 11 - Lote 02 - Centro Político Administrativo
Cuiabá / MT - CEP: 78.049-922, Tel: (65) 3644-1607 | 3644-1635 | 3644-2003

RECEBEMOS
Em: 14 / 09 / 18
Kátia Leal Fonseca
Gerente Executiva
CORECON-MT
às 16:00

Nos termos do Edital do **CORECON-MT** sobre a Convocação de Eleições publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na Edição n.º 27323, de 15 de agosto de 2018 na pág. 106, e conforme os dispositivos legais da Resolução COFECON n.º 1.981, de 23 de outubro de 2017 e Resolução COFECON n.º 1.992 de 28 de maio de 2018, vimos pelo presente apresentar as nossas propostas conforme Seção V, Art. 15, parágrafo 1º. Compondo o material de nossa Chapa denominada: **REFORMA ECONÔMICA**, no cumprimento das exigências legais da Resolução 1981/2017 conforme a Cartilha Eleitoral Sistema Cofecon 2018.

PROPOSTAS DA CHAPA REFORMA ECONÔMICA

- Criar um Fórum de Debates sobre a conjuntura econômica e Desenvolvimento
- Promover a participação dos economistas nos debates de todas as grandes questões nacionais e estaduais;
- Aproximar o Corecon das Universidades e da Categoria
- Ampliar o trabalho de fiscalização Profissional
- Formar parceiras Institucionais com universidades e Instituições, para disponibilizar cursos para ampliar a formação continuada dos Economistas
- Divulgar os resultados dos estudos das comissões e câmaras temáticas,
- Estimular discussões sobre as micro regiões, considerando as vocações regionais e o potencial de desenvolvimento das regiões de Mato Grosso;
- Incentivar debates que tenham configuração plural e suprapartidária, para propor ações para o desenvolvimento social e econômico da sociedade Mato-Grossense, visando subsidiar permanentemente autoridades e instituições;
- Ampliar a divulgação dos dados permitidos das exigências transparência no site do Corecon;
- Promover o Profissional Economista, através da integração do CORECON-MT com a comunidade, setor empresarial, setor estudantil, objetivando maior reconhecimento e valorização da nossa profissão perante a população em geral;
- Buscar a parceria com os Conselhos Vizinhos de MS, RO e GO, visando maior fortalecimento da classe e melhor articulação de nossos interesse na esfera federal;
- Desenvolver uma estratégia de ampliar os espaços de maior participação na mídia, comentando os acontecimentos relevantes da economia local e nacional e destacando a importância do papel do economista na sociedade;

Cuiabá - MT, 12 de Setembro de 2018

Economista Renato Gorski
Registro CORECON-MT nº 1307
Representante da Chapa **REFORMA ECONÔMICA**

Endereço para recebimento de eventuais notificações:

Endereço: Av. Dr. Cássio Veiga de Sá, N. 309, sl 9, Bairro Alvorada, CEP 78.048-610
Telefone: 65-9.8116.2867 65-3023-4091 E-mail: rgorski17@hotmail.com

AO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 14ª REGIÃO MT
A/C Comissão Eleitoral 2018

Rua 06 - Quadra 11 - Lote 02 - Centro Político Administrativo
Cuiabá / MT - CEP: 78.049-922, Tel: (65) 3644-1607 | 3644-1635 | 3644-2003

Nos termos do Edital do **CORECON-MT** sobre a Convocação de Eleições publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na Edição n.º 27323, de 15 de agosto de 2018 na pág. 106, e conforme os dispositivos legais da Resolução COFECON n.º 1.981, de 23 de outubro de 2017 e Resolução COFECON n.º 1.992 de 28 de maio de 2018, vimos pelo presente Requerer, no prazo legal, o **REGISTRO DA CHAPA** denominada: **REFORMA ECONÔMICA**, para concorrer à eleição de **renovação do terço do Plenário** desse **Conselho Regional, Conselheiros Efetivos e Suplentes, e de Delegado Eleitor e de seu Suplente**, a ocorrer no próximo dia 30 de outubro a 31 de outubro de 2018.

Os candidatos subscritos têm cidadania brasileira, detêm registro profissional regular em Conselho Regional de Economia e encontram-se quites com suas anuidades nos termos das condições de elegibilidade previstas pela supracitada Resolução Federal.

A Chapa tem a seguinte composição:

PARA CONSELHEIROS REGIONAIS EFETIVOS (MANDATO DE 2019/2020 E 2021)

Economista: Renato Gorski – Registro CORECONMT n° 1307
Endereço: Av. Dr Cássio Veiga de Sá, N. 309 sala 9, Bairro Alvorada
Cidade: Cuiabá Estado: MT CEP: 78.048-610
Telefones: 65-9.8116-2867 E-mail: rgorski17@hotmail.com

Economista: Edisantos Santana F. de Amorim – Registro CORECONMT n° 1763
Endereço: Rua Acorizal Quadra 119 casa 20, CPA II
Cidade: Cuiabá Estado: MT CEP: 78055-358
Telefones: 65-9.8137-3794 E-mail: edisantoseconomista@yahoo.com

Economista: Charline Dassow – Registro CORECONMT n° 1797
Endereço: Av. A, N 333, Ap. 1904, Torre B, Bairro Terra Nova
Cidade: Cuiabá Estado: MT CEP: 78050-392
Telefones: 65-9.9958-3192 E-mail: cherdassow@gmail.com

PARA CONSELHEIROS REGIONAIS SUPLENTE (MANDATO DE 2019/2020 E 2021)

Economista: Marcos José D. dos Santos – Registro CORECONMT n° 1995
Endereço: Rua Barra de São Miguel, N 301,
Cidade: Sinop Estado: MT CEP: 78557-264
Telefones: 66-9.9999-4684 E-mail: marcosdominguess@hotmail.com

Economista: William Costa Campos – Registro CORECONMT n° 1955
Endereço: Rua das Perolas, N 184, Bosque da Saúde, Ap 802 A
Cidade: Cuiabá Estado: MT CEP: 78000-000
Telefones: 66-9.9999-4684 E-mail: williamcostacampos@hotmail.com

Economista: Fernandes Costa Oliveira – Registro CORECONMT n° 952
Endereço: Rod. Helder Cândia, Km 4.7 – S/N, Ap 1004 B, Torre I
Cidade: Cuiabá Estado: MT CEP: 78048-150
Telefones: 65-9.9982-6535 E-mail: fernandesoliveira@seplan.mt.gov.br

PARA DELEGADO ELEITOR EFETIVO

Economista: Lusia Cristina Freitas de Souza – Registro CORECONMT nº 1701
Endereço: Rua das Pérolas, 500 – Bosque da Saúde
Cidade: Cuiabá Estado: MT CEP: 78050-090
Telefones: 65-9.9981-5440 E-mail: lusiacruzina@hotmail.com

PARA DELEGADO ELEITOR SUPLENTE

Economista: Pedro Luiz Razente – Registro CORECONMT nº 1109
Endereço: R. Trinta e Oito, 454 - Boa Esperança, CEP 78.068-545,
Cidade: Cuiabá Estado: MT CEP: 78048-145
Telefones: 65-3628-1497 E-mail: pedro.razente@gmail.com

Endereço para recebimento de eventuais notificações:

Endereço: Av. Dr. Cássio Veiga de Sá, N. 309, sl 9, Bairro Alvorada, CEP 78.048-610
Telefone: 65-9.8116.2867 65-3023-4091
E-mail: rgorski17@hotmail.com

Nestes Termos

Pede Deferimento,

Cuiabá - MT, 11 de Setembro de 2018.



Economista Renato Gorski

Registro CORECON-MT nº 1307

Representante da Chapa **REFORMA ECONÔMICA**



DECLARAÇÃO DE CANDIDATURA


Conselheiro Titular

Eu, **RENATO GORSKI**, declaro para todos os fins de direito e cumprindo o disposto na legislação vigente para fins de minha candidatura às eleições do Conselho regional de Economia da 14ª Região/MT, que preencho todas as condições previstas no Art. 10 da Resolução COFECON nº 1.865 de 9 de dezembro de 2011:

- a) Sou cidadão brasileiro;
- b) Detenho registro definitivo como pessoa física no CORECON/MT, nº 1307, desde o ano de 1997;
- c) Encontro-me quite com as anuidades devidas ao CORECON-MT;
- d) Estou de acordo com minha candidatura ao cargo de **Conselheiro Titular**;
- e) Encontro-me no uso e gozo de meus direitos profissionais, políticos e civis;
- f) Não tive julgamento definitivo por irregularidade em minhas contas no exercício de administração sindical e/ou de entidade de fiscalização do exercício da profissão, empresas públicas, sociedades de economia mista ou autarquias;
- g) Não fui condenado pela prática de crime, bem como não estou submetido aos efeitos de outra sanção legal em processo judicial e/ou administrativo, cuja pena ou sanção recebida vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos;
- h) Não estou cumprindo sanção disciplinar imposta pelo órgão fiscalizador do exercício profissional;
- i) Possuo registro ativo e regular no Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal, CPF nº 409.337.689-15 .
- j) Não tive mandato perdido de Conselheiro por ausências injustificadas às Sessões Plenárias.

Endereço oficial: Av. Dr. Cássio Veiga de Sá (Antiga Av. Jules Rimet), N. 309, Bairro Alvorada, Cidade: Cuiabá – MT, CEP 78.048-610 .

Cuiabá, 3 de Setembro de 2018.



Econ. Renato Gorski
Registro CORECON-MT nº 1307 - 14ª Região

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Validade até 12/10/2018

Certificamos para todos os fins de direito que o(a) Sr(a). **RENATO GORSKI** filho de APOLINARIO GORSKI FILHO e ALZIRA SILVA GORSKI, portador(a) da Carteira de identidade RG 3116371-4 - SSP/PR, CPF nº 409.337.689-15, encontra-se registrado(a) neste Conselho desde 21/02/1997 sob o nº **1307**, gozando assim, de todos os direitos e prerrogativas conferidas pela Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto nº 31.794 de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021 de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537 de 19 de junho de 1978 e Resolução 860 de 02 de agosto de 1974 estando, portanto, apto(a) a exercer atividades técnicas de Economia e Finanças, privativas do campo profissional do ECONOMISTA. Certificamos, outrossim, que não consta no prontuário de registro que o(a) Sr(a). **RENATO GORSKI** tenha cumprido qualquer sanção disciplinar imposta pelo CORECON-MT até a presente data. Por ser verdade, firmamos a presente certidão.

Cuiabá, 12 de setembro de 2018.


Vânia Leal Fonseca
Gerente Executiva – CORECON-MT


Econ. Cassio Rogério dos Reis Batista
Fiscal do CORECON-MT

RENATO GORSKI - ECONOMISTA

Nascimento 21.11.1961

Endereço: Av. Dr. Cássio Veiga de Sá, (antiga Jules Rimet,) 309 sala 9, Bairro Alvorada, Centro Empresarial Alvorada, Cuiabá MT.

Telefones: 065-9.8116-2867 /65-3023-4091

E-mail: rgorski17@hotmail.com ou rgorski17@gmail.com

ÁREAS DE ATUAÇÃO

Atuação: Consultor de Empresas na área de Projetos Econômicos, Incentivos Fiscais, Estudos Econômicos, Pareceres Sócio Econômicos

FORMAÇÃO

- Graduado em Economia FAECC UFMT 1995,
- Especialista em Gestão Tributária Pela UNED 2013

TRABALHOS VOLUNTÁRIOS

- 4 anos Conselheiro Titular no **Corecon MT**: 2007 e 2016–2018
- Presidente da Comissão de Tomadas de Contas CTC-Corecon 2016
- Membro da Comissão de Fiscalização Corecon 2018
- Presidente da comissão de estudo técnico e econômico – CETE 2018 Corecon
- Presidente da Associação dos Projetistas Consultores Economistas Do Brasil – APROCECON BRASIL /2012 a 2014.



TRABALHOS PROFISSIONAIS

- **ALIANÇA PROJETOS** - CONSULTORIA ECONÔMICA, *Função:* Consultor Econômico, elaborador de Projetos de Viabilidade Econômica Financeira para financiamentos
- **FAECC/UFMT 1997-1998** - Professor Universitário Substituto
- Golden Cross 1987 – 1991 Assistente Administrativo e chefe da Filial
- **BRADESCO AGÊNCIA CENTRO CUIABÁ:** 1982 – 1986,
- **IBGE** – Cascavel PR, Recenseador do no Censo Demográfico - 1980



DECLARAÇÃO DE CANDIDATURA

Conselheiro Titular

Eu, **Edisantos Santana Ferreira de Amorim**, declaro para todos os fins de direito e cumprindo o disposto na legislação vigente para fins de minha candidatura às eleições do Conselho regional de Economia da 14ª Região/MT, que preencho todas as condições previstas no Art. 10 da Resolução COFECON nº 1.865 de 9 de dezembro de 2011:

- a) Sou cidadão brasileiro;
- b) Detenho registro definitivo como pessoa física no CORECON/MT, nº **1763**, desde o ano de **23/10/2007**;
- c) Encontro-me quite com as anuidades devidas ao CORECON-MT;
- d) Estou de acordo com minha candidatura ao cargo de **Conselheiro Titular**;
- e) Encontro-me no uso e gozo de meus direitos profissionais, políticos e civis;
- f) Não tive julgamento definitivo por irregularidade em minhas contas no exercício de administração sindical e/ou de entidade de fiscalização do exercício da profissão, empresas públicas, sociedades de economia mista ou autarquias;
- g) Não fui condenado pela prática de crime, bem como não estou submetido aos efeitos de outra sanção legal em processo judicial e/ou administrativo, cuja pena ou sanção recebida vede, ainda que de modo temporário, o acesso à funções ou cargos públicos;
- h) Não estou cumprindo sanção disciplinar imposta pelo órgão fiscalizador do exercício profissional;
- i) Possuo registro ativo e regular no Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal, CPF nº 54455871187.
- j) Não tive mandato perdido de Conselheiro por ausências injustificadas às Sessões Plenárias.

Endereço oficial: Rua Acorizal Quadra 119 casa 20, CPA II Cidade: Cuiabá-MT CEP: 78055-358.

Cuiabá, 03 de Setembro de 2018.

Econ. _____

Registro CORECON-MT nº 1763 14ª Região

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Validade até 12/10/2018

Certificamos para todos os fins de direito que o(a) Sr(a). **EDISANTOS SANTANA FERREIRA DE AMORIM** filho de **PAULINO RODRIGUES DE AMORIM NETO** e **MARIA FERREIRA DE AZEVEDO**, portador(a) da Carteira de identidade RG 823794 - SSP/MT, CPF nº 544.558.711-87, encontra-se registrado(a) neste Conselho desde 23/10/2007 sob o nº **1763**, gozando assim, de todos os direitos e prerrogativas conferidas pela Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto nº 31.794 de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021 de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537 de 19 de junho de 1978 e Resolução 860 de 02 de agosto de 1974 estando, portanto, apto(a) a exercer atividades técnicas de Economia e Finanças, privativas do campo profissional do ECONOMISTA. Certificamos, outrossim, que não consta no prontuário de registro que o(a) Sr(a). **EDISANTOS SANTANA FERREIRA DE AMORIM** tenha cumprido qualquer sanção disciplinar imposta pelo CORECON-MT até a presente data. Por ser verdade, firmamos a presente certidão.

Cuiabá, 12 de setembro de 2018.


Vânia Leal Fonseca
Gerente Executiva – CORECON-MT


Econ. Cassio Rogério dos Reis Batista
Fiscal do CORECON-MT



- **Edisantos Santana Ferreira de Amorim** – É Economista, formado desde 2000 pela Faculdade de Economia Candido Rondon com especialização em Latu Sensu Planejamento Regional, pela Escola Superior de Guerra (ADESG). MBA em Gestão Estratégica de Inovação, pela: EIT-UFMT é Coach, formado pela escola de líderes em SP – 2012. Exerceu o cargo de Supervisor Regional de Vendas no Centro Oeste, na empresa EQUIFAX do Brasil Ltda., no período de 1997 a 2004. Atuou como Gerente Comercial na empresa ETE Engenharia de Telecomunicações S/A, no período de 2005 a 2006. Trabalhou como Consultor Comercial para gestão pública, municipal e federal, na empresa ABACO Tecnologia e Informação, no período de 2006 a 2007. Atuou como gerente de contas e canais de desenvolvimento na empresa Claro S/A, no período de 2007 a 2011. Prestou serviços de consultoria de negócios e serviços, no período de 2014 a 2015 (Autônomo). Foi Conselheiro no Conselho Regional de Economia-MT, no período de 2012 a 2014 e Delegado Eleitor no COFECON, no período de 2014 a 2015, é atualmente Conselheiro Suplente do Corecon-MT, triênio de 2017 a 2019, foi Assessor Técnico da Casa Civil do Estado de Mato Grosso de 2015 a 2017. Trabalhou como Economista-Chefe na Agenda Assessoria no ano de 2017. Escreve artigos de economia para redes sociais, sites mídias, Revistas, TV e Rádio. É Professor, Palestrante e Conferencista.



DECLARAÇÃO DE CANDIDATURA

Conselheiro(a) Titular

Eu, **CHARLINE DASSOW**, declaro para todos os fins de direito e cumprindo o disposto na legislação vigente para fins de minha candidatura às eleições do Conselho regional de Economia da 14ª Região/MT, que preencho todas as condições previstas no Art. 10 da Resolução COFECON nº 1.865 de 9 de dezembro de 2011:

- a) Sou cidadã brasileira;
- b) Detenho registro definitivo como pessoa física no CORECON/MT, nº 1797, desde o ano de 2009;
- c) Encontro-me quite com as anuidades devidas ao CORECON-MT;
- d) Estou de acordo com minha candidatura ao cargo de Conselheiro(a) Titular;
- e) Encontro-me no uso e gozo de meus direitos profissionais, políticos e civis;
- f) Não tive julgamento definitivo por irregularidade em minhas contas no exercício de administração sindical e/ou de entidade de fiscalização do exercício da profissão, empresas públicas, sociedades de economia mista ou autarquias;
- g) Não fui condenado pela prática de crime, bem como não estou submetido aos efeitos de outra sanção legal em processo judicial e/ou administrativo, cuja pena ou sanção recebida vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos;
- h) Não estou cumprindo sanção disciplinar imposta pelo órgão fiscalizador do exercício profissional;
- i) Possuo registro ativo e regular no Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal, CPF nº 996.614.111-15.
- j) Não tive mandato perdido de Conselheiro por ausências injustificadas às Sessões Plenárias.

Endereço oficial: Av. A, nº 333, apart 1904 torre B, Bairro Terra Nova - Cidade: Cuiabá – MT, CEP 78050-392.

Cuiabá, 30 de Agosto de 2018.


Econ. CHARLINE DASSOW
Registro CORECON-MT nº 1797- 14ª Região

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Validade até 12/10/2018

Certificamos para todos os fins de direito que o(a) Sr(a). **CHARLINE DASSOW** filho de CLAUDIO DAVENIR DASSOW e DULCI TEREZINHA DASSOW, portador(a) da Carteira de identidade RG 6084464301 - SJS/RS, CPF nº 996.614.111-15, encontra-se registrado(a) neste Conselho desde 29/04/2009 sob o nº **1797**, gozando assim, de todos os direitos e prerrogativas conferidas pela Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto nº 31.794 de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021 de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537 de 19 de junho de 1978 e Resolução 860 de 02 de agosto de 1974 estando, portanto, apto(a) a exercer atividades técnicas de Economia e Finanças, privativas do campo profissional do ECONOMISTA. Certificamos, outrossim, que não consta no prontuário de registro que o(a) Sr(a). **CHARLINE DASSOW** tenha cumprido qualquer sanção disciplinar imposta pelo CORECON-MT até a presente data. Por ser verdade, firmamos a presente certidão.

Cuiabá, 12 de setembro de 2018.


Vânia Leal Fonseca
Gerente Executiva – CORECON-MT


Econ. Cassio Rogério dos Reis Batista
Fiscal do CORECON-MT



Charline Dassow

Doutora em Economia pela UFPE, mestre em Agronegócios e Desenvolvimento Regional e Economista pela UFMT. Atualmente é Coordenadora Administrativa e Pesquisadora do Núcleo de Pesquisas Econômicas e Socioambientais da Faculdade de Economia da UFMT, instituição na qual ocupa o cargo de economista desde 2009. Além da pesquisa, também já trabalhou nas áreas de consultoria, elaboração de projetos e em atividades de ensino a distância.

DECLARAÇÃO DE CANDIDATURA

Conselheiro Suplente




Eu, Marcos José Domingues dos Santos, declaro para todos os fins de direito e cumprindo o disposto na legislação vigente para fins de minha candidatura às eleições do Conselho regional de Economia da 14ª Região/MT, que preencho todas as condições previstas no Art. 10 da Resolução COFECON nº 1.865 de 9 de dezembro de 2011:

- a) Sou cidadão brasileiro;
- b) Detenho registro definitivo como pessoa física no CORECON/MT, nº 1.995, desde o ano de 21/01/2015;
- c) Encontro-me quite com as anuidades devidas ao CORECON-MT;
- d) Estou de acordo com minha candidatura ao cargo de Conselheiro Suplente;
- e) Encontro-me no uso e gozo de meus direitos profissionais, políticos e civis;
- f) Não tive julgamento definitivo por irregularidade em minhas contas no exercício de administração sindical e/ou de entidade de fiscalização do exercício da profissão, empresas públicas, sociedades de economia mista ou autarquias;
- g) Não fui condenado pela prática de crime, bem como não estou submetido aos efeitos de outra sanção legal em processo judicial e/ou administrativo, cuja pena ou sanção recebida vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos;
- h) Não estou cumprindo sanção disciplinar imposta pelo órgão fiscalizador do exercício profissional;
- i) Possuo registro ativo e regular no Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal, CPF nº 814.877.709-87.
- j) Não tive mandato perdido de Conselheiro por ausências injustificadas às Sessões Plenárias.

Endereço oficial: Rua Barra de São Miguel, nº 301 Cidade: Sinop CEP: 78.557-264.

Cuiabá, 28 de Agosto de 2018.



Econ. Marcos J. Domingues dos Santos
Registro CORECON-MT nº 1.995- MT 14ª Região

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Validade até 12/10/2018

Certificamos para todos os fins de direito que o(a) Sr(a).

MARCOS JOSE DOMINGUES DOS SANTOS filho de GENTIL DOMINGUES DOS SANTOS e MARILIA SIMÃO, portador(a) da Carteira de identidade RG 4.440.841-4 - SSP /PR, CPF nº 814.877.709-87, encontra-se registrado(a) neste Conselho desde 21/01/2015 sob o nº **1995**, gozando assim, de todos os direitos e prerrogativas conferidas pela Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto nº 31.794 de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021 de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537 de 19 de junho de 1978 e Resolução 860 de 02 de agosto de 1974 estando, portanto, apto(a) a exercer atividades técnicas de Economia e Finanças, privativas do campo profissional do ECONOMISTA. Certificamos, outrossim, que não consta no prontuário de registro que o(a) Sr(a). **MARCOS JOSE DOMINGUES DOS SANTOS** tenha cumprido qualquer sanção disciplinar imposta pelo CORECON-MT até a presente data. Por ser verdade, firmamos a presente certidão.

Cuiabá, 12 de setembro de 2018.


Vânia Leal Fonseca
Gerente Executiva – CORECON-MT


Econ. Cassio Rogério dos Reis Batista
Fiscal do CORECON-MT



Gestão Sul

CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

"MINI - CURRICULUM"

Sócio Fundador: MARCOS J. DOMINGUES DOS SANTOS, economista, CORECON nº 1.995;

Formação: Graduado em economia pela Fae Bussines Scholl (Curitiba-PR) em 1.999, pós-graduado em Auditoria, Finanças e aperfeiçoamento em Agronegócio pela UFPR, diversos cursos de aperfeiçoamento em viabilidade econômica de projetos pelo Banco do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A, CORECON-PR, FGV-SP.

Experiência Profissional: Carreira ascendente em empresas nacionais e multinacionais do setor financeiro, como Banco Francês e Brasileiro S/A – analista de risco da região sul, Divalpar D.T.V.M Ltda – operador de bolsa de valores, Peritus Serviços Empresariais Ltda – sócio durante 10 anos. Atualmente é sócio diretor da empresa Gestão Sul Consultoria e Planejamento Ltda, atuando a 20 anos no ramo de consultoria.

Outros: Foi conselheiro do Conselho Regional de Economia do Paraná (2006/2008), foi membro do Câmara de Perícia e Auditoria do Conselho Regional de Economia do Paraná, economista convidado para ministrar palestra no XXI Congresso Brasileiro de Economia (2.015)

Contato: Endereço Comercial: Av. Jacarandas nº 3385 – sl 02, Centro, Sinop-MT – Gestão Sul Consultoria e Planejamento – (066) 3531-17-71 / (066) 9.9999-46-84

Sinop, 28 de Agosto de 2018


Marcos J. D. dos Santos

CORECON 1.995 - MT

DECLARAÇÃO DE CANDIDATURA

Conselheiro Suplente



Eu, **WILLIAN COSTA CAMPOS**, declaro para todos os fins de direito e cumprindo o disposto na legislação vigente para fins de minha candidatura às eleições do Conselho regional de Economia da 14ª Região/MT, que preencho todas as condições previstas no Art. 10 da Resolução COFECON nº 1.865 de 9 de dezembro de 2011:

- a) Sou cidadão brasileiro;
- b) Detenho registro definitivo como pessoa física no CORECON/MT, nº 1955, desde o ano de 2013;
- c) Encontro-me quite com as anuidades devidas ao CORECON-MT;
- d) Estou de acordo com minha candidatura ao cargo de **Conselheiro Suplente**;
- e) Encontro-me no uso e gozo de meus direitos profissionais, políticos e civis;
- f) Não tive julgamento definitivo por irregularidade em minhas contas no exercício de administração sindical e/ou de entidade de fiscalização do exercício da profissão, empresas públicas, sociedades de economia mista ou autarquias;
- g) Não fui condenado pela prática de crime, bem como não estou submetido aos efeitos de outra sanção legal em processo judicial e/ou administrativo, cuja pena ou sanção recebida vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos;
- h) Não estou cumprindo sanção disciplinar imposta pelo órgão fiscalizador do exercício profissional;
- i) Possuo registro ativo e regular no Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal, CPF nº 012.967.971-20.
- j) Não tive mandato perdido de Conselheiro por ausências injustificadas às Sessões Plenárias.

Endereço oficial: Rua das Pérolas, 184, Bloco A, Apto. 05, Bairro Bosque da Saúde, Cidade: Cuiabá MT, CEP 79.050-090 .

Cuiabá, 4 de Setembro de 2018.

Econ. Willian Costa campos
Registro CORECON-MT nº 1955 - 14ª Região

C E R T I D Ã O D E R E G U L A R I D A D E

Validade até 12/10/2018

Certificamos para todos os fins de direito que o(a) Sr(a). **WILLIAN COSTA CAMPOS** filho de GENEROSO ESTEVÃO DE CAMPOS NETO e BENEDITA ROSA COSTA CAMPOS, portador(a) da Carteira de identidade RG 1380244-5 - SSP/MT, CPF nº 012.967.971-20, encontra-se registrado(a) neste Conselho desde 11/12/2013 sob o nº **1955**, gozando assim, de todos os direitos e prerrogativas conferidas pela Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto nº 31.794 de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021 de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537 de 19 de junho de 1978 e Resolução 860 de 02 de agosto de 1974 estando, portanto, apto(a) a exercer atividades técnicas de Economia e Finanças, privativas do campo profissional do ECONOMISTA. Certificamos, outrossim, que não consta no prontuário de registro que o(a) Sr(a). **WILLIAN COSTA CAMPOS** tenha cumprido qualquer sanção disciplinar imposta pelo CORECON-MT até a presente data. Por ser verdade, firmamos a presente certidão.

Cuiabá, 12 de setembro de 2018.


Vânia Leal Fonseca
Gerente Executiva – CORECON-MT


Econ. Cássio Rogério dos Reis Batista
Fiscal do CORECON-MT

WILLIAN COSTA CAMPOS

Economista, Registro: 1955. Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Mato Grosso. Pós-graduado em Gestão Pública e Licitações, pelo ICE - Legislativo. Acadêmico de Direito. Encarregado de Departamento Financeiro da Imobiliária e Construtora São Benedito Limitada, Grupo São Benedito, no estado de Mato Grosso. Especializações: Língua Estrangeira (Inglês) – Básico – Instituto da Língua Inglesa – Certificado: JET – Foundation de Cambridge.

DECLARAÇÃO DE CANDIDATURA

Conselheiro Suplente



Eu, **Fernandes Costa Oliveira**, declaro para todos os fins de direito e cumprindo o disposto na legislação vigente para fins de minha candidatura às eleições do Conselho regional de Economia da 14ª Região/MT, que preencho todas as condições previstas no Art. 10 da Resolução COFECON nº 1.865 de 9 de dezembro de 2011:

- a) Sou cidadão brasileiro;
- b) Detenho registro definitivo como pessoa física no CORECON/MT, nº 952, desde o ano de 1987;
- c) Encontro-me quite com as anuidades devidas ao CORECON-MT;
- d) Estou de acordo com minha candidatura ao cargo de **Conselheiro Suplente**;
- e) Encontro-me no uso e gozo de meus direitos profissionais, políticos e civis;
- f) Não tive julgamento definitivo por irregularidade em minhas contas no exercício de administração sindical e/ou de entidade de fiscalização do exercício da profissão, empresas públicas, sociedades de economia mista ou autarquias;
- g) Não fui condenado pela prática de crime, bem como não estou submetido aos efeitos de outra sanção legal em processo judicial e/ou administrativo, cuja pena ou sanção recebida vede, ainda que de modo temporário, o acesso à funções ou cargos públicos;
- h) Não estou cumprindo sanção disciplinar imposta pelo órgão fiscalizador do exercício profissional;
- i) Possuo registro ativo e regular no Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal, 314.502.531-72.
- j) Não tive mandato perdido de Conselheiro por ausências injustificadas às Sessões Plenárias.

Endereço oficial: Rod. Ang. Helder Cândia, Km4,7 - S/N
Apto 1004B, Torre I

Cuiabá, 03 de Setembro de 2018.

Econ. Fernandes Costa Oliveira
Registro CORECON-MT nº 1763 14ª Região

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Validade até 12/10/2018

Certificamos para todos os fins de direito que o(a) Sr(a). **FERNANDES COSTA OLIVEIRA** filho de JORGE NEPOMUCENO DE OLIVEIRA e ADELIA DA COSTA OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de identidade RG 379368 - / , CPF nº 314.502.531-72, encontra-se registrado(a) neste Conselho desde 07/03/1989 sob o nº **952**, gozando assim, de todos os direitos e prerrogativas conferidas pela Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto nº 31.794 de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021 de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537 de 19 de junho de 1978 e Resolução 860 de 02 de agosto de 1974 estando, portanto, apto(a) a exercer atividades técnicas de Economia e Finanças, privativas do campo profissional do ECONOMISTA. Certificamos, outrossim, que não consta no prontuário de registro que o(a) Sr(a). **FERNANDES COSTA OLIVEIRA** tenha cumprido qualquer sanção disciplinar imposta pelo CORECON-MT até a presente data. Por ser verdade, firmamos a presente certidão.

Cuiabá, 12 de setembro de 2018.


Vânia Leal Fonseca
Gerente Executiva – CORECON-MT


Econ. Cassio Rogério dos Reis Batista
Fiscal do CORECON-MT

CURRICULUM VITAE

Fernandes Costa Oliveira

Brasileiro, Casado, 56 anos
Avenida Mario Palma nº 22
Ribeirão do Lipa, Cuiabá, MT
Telefone: 65-9.9982-6535 / E-mail: fernandesoliveira@seplan.mt.gov.br

FORMAÇÃO

- Bachareu em Ciências Econômicas – 1987 - UFMT

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa: Secretária de Planejamento do Estado de Mato Grosso – Economista concursado

Início: 01/06/2007

Área de Atuação : Planejamento e Orçamento

Atividades Desenvolvidas:

PPA, LDO, PTA/LOA E MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Empresa: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT

Início: 06/2003

Término: 05/2007

Área de Atuação : Economista da Secretaria de Fazenda

Atividades Desenvolvidas:

Coordenador do Departamento de Arrecadação

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

RG: 379.368 SSP/MT

CPF: 314.502531-72

Carteira de motorista: Sim

Título eleitoral: 002558501856

DECLARAÇÃO DE CANDIDATURA

Delegada Eleitor Titular



Eu, **Lusia Cristina Freitas de Souza**, declaro para todos os fins de direito e cumprindo o disposto na legislação vigente para fins de minha candidatura às eleições do Conselho regional de Economia da 14ª Região/MT, que preencho todas as condições previstas no Art. 10 da Resolução COFECON nº 1.865 de 9 de dezembro de 2011:

- a) Sou cidadão brasileiro;
- b) Detenho registro definitivo como pessoa física no CORECON/MT, nº 1701, desde o ano de 2007;
- c) Encontro-me quite com as anuidades devidas ao CORECON-MT;
- d) Estou de acordo com minha candidatura ao cargo de **Delegada Eleitor Titular**;
- e) Encontro-me no uso e gozo de meus direitos profissionais, políticos e civis;
- f) Não tive julgamento definitivo por irregularidade em minhas contas no exercício de administração sindical e/ou de entidade de fiscalização do exercício da profissão, empresas públicas, sociedades de economia mista ou autarquias;
- g) Não fui condenado pela prática de crime, bem como não estou submetido aos efeitos de outra sanção legal em processo judicial e/ou administrativo, cuja pena ou sanção recebida vede, ainda que de modo temporário, o acesso à funções ou cargos públicos;
- h) Não estou cumprindo sanção disciplinar imposta pelo órgão fiscalizador do exercício profissional;
- i) Possuo registro ativo e regular no Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal, 59477652172.
- j) Não tive mandato perdido de Conselheiro por ausências injustificadas às Sessões Plenárias.

Endereço oficial: Rua das Pérolas, 500 - Bairro Bosque da Saúde - Cuiabá/MT.

Cuiabá, 03 de Setembro de 2018.

Econ. 
Registro CORECON-MT nº 1701 14ª Região

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Validade até 12/10/2018

Certificamos para todos os fins de direito que o(a) Sr(a). **LUSIA CRISTINA FREITAS DE SOUZA** filho de RAIMUNDO AUREMIR MORAIS FREITAS e MARISE MARINHO FREITAS, portador(a) da Carteira de identidade RG 0875789-5 - SSP/MT, CPF nº 594.776.521-72, encontra-se registrado(a) neste Conselho desde 20/06/2007 sob o nº **1701**, gozando assim, de todos os direitos e prerrogativas conferidas pela Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto nº 31.794 de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021 de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537 de 19 de junho de 1978 e Resolução 860 de 02 de agosto de 1974 estando, portanto, apto(a) a exercer atividades técnicas de Economia e Finanças, privativas do campo profissional do ECONOMISTA. Certificamos, outrossim, que não consta no prontuário de registro que o(a) Sr(a). **LUSIA CRISTINA FREITAS DE SOUZA** tenha cumprido qualquer sanção disciplinar imposta pelo CORECON-MT até a presente data. Por ser verdade, firmamos a presente certidão.

Cuiabá, 12 de setembro de 2018.


Vânia Leal Fonseca
Gerente Executiva - CORECON-MT


Econ. Cassio Rogério dos Reis Batista
Fiscal do CORECON-MT

RELATO DE EXPERIÊNCIA

LUSIA CRISTINA FREITAS DE SOUZA é formada em Ciências Econômicas (1997) com especialização em Gestão de Negócios pela UFPR (2000) e Projetos Sociais e Políticas Públicas (2018), em andamento, pelo SENAC.

Atuação em negócios sociais sustentáveis, visitas de campo, elaboração, gestão e execução de projetos, monitoramento de cronogramas e orçamentos. Elaboração de relatórios, análise de indicadores, capacitações e treinamentos.

Experiência de trabalho em cooperativas e associações de comunidades e arranjos produtivos locais como: núcleos de produção artesanal de doces e licores, associações de artesãos de diversos segmentos e tipologias, cooperativas de pescadores e de produção de derivados de leite, associação de catadores de materiais recicláveis, cooperativa de ceramistas, associação de produtores da agricultura familiar, entre outros.



DECLARAÇÃO DE CANDIDATURA

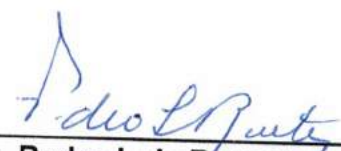
Delegado Eleitor Suplente

Eu, **PEDRO LUIZ RAZENTE**, declaro para todos os fins de direito e cumprindo o disposto na legislação vigente para fins de minha candidatura às eleições do Conselho regional de Economia da 14ª Região/MT, que preencho todas as condições previstas no Art. 10 da Resolução COFECON nº 1.865 de 9 de dezembro de 2011:

- a) Sou cidadão brasileiro;
- b) Detenho registro definitivo como pessoa física no CORECON/MT, nº 1109, desde o ano de 1984;
- c) Encontro-me quite com as anuidades devidas ao CORECON-MT;
- d) Estou de acordo com minha candidatura ao cargo de **Delegado Eleitor Suplente**;
- e) Encontro-me no uso e gozo de meus direitos profissionais, políticos e civis;
- f) Não tive julgamento definitivo por irregularidade em minhas contas no exercício de administração sindical e/ou de entidade de fiscalização do exercício da profissão, empresas públicas, sociedades de economia mista ou autarquias;
- g) Não fui condenado pela prática de crime, bem como não estou submetido aos efeitos de outra sanção legal em processo judicial e/ou administrativo, cuja pena ou sanção recebida vede, ainda que de modo temporário, o acesso à funções ou cargos públicos;
- h) Não estou cumprindo sanção disciplinar imposta pelo órgão fiscalizador do exercício profissional;
- i) Possuo registro ativo e regular no Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal, 017.654.349-04.
- j) Não tive mandato perdido de Conselheiro por ausências injustificadas às Sessões Plenárias.

Endereço oficial: R. Trinta e Oito, 454 - Boa Esperança, Cuiabá - MT, CEP 78.068-545 Cuiabá MT.

Cuiabá-MT, 03 de setembro de 2018.



Econ. Pedro Luiz Razente
Registro CORECON-MT nº 1109 - 14ª Região

PEDRO LUIZ RAZENTE

Rua 38, 454 – Boa Esperança – Cuiabá (MT)
pedro.razente@gmail.com - 65 99981-3139

APRESENTAÇÃO | Pedro Luiz Razente, brasileiro, casado, economista formado pela Universidade Federal do Paraná, em Curitiba, com atuação em elaboração de projetos econômico-financeiros em quase todos os segmentos empresariais de Mato Grosso. Economista fundador da multinacional Volvo (Curitiba) e da Sadia Oeste S.A. (Várzea Grande), atual BRF S/A.

EXPERIÊNCIA | **ECONOMISTA - VOLVO DO BRASIL S.A.**
CURITIBA - 1978-1982

ECONOMISTA - SADIA OESTE S.A. (atual BRF S.A.)
VÁRZEA GRANDE - 1985-1986

SÓCIO PROPRIETÁRIO – RAZENTE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.
CUIABÁ - 1987-atual

Elaboração de Projetos de Viabilidade Econômico-financeira para captação de recursos junto à instituições financeiras. Mais de 300 projetos e 150 empresas em todo Mato Grosso.

EDUCAÇÃO | **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR, CURITIBA (PR)**
ECONOMIA – 1969

UNICAMP
DESENVOLVIMENTO E FINANCIAMENTO ECONÔMICO, ENFASE EM
PROJETOS FINANCEIROS - 1970

CURSOS DE CURTA DURAÇÃO
DIVERSOS CURSOS NAS ÁREAS DE COMÉRCIO EXTERIOR,
ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL, MATEMÁTICA FINANCEIRA,
INFORMÁTICA E OUTROS.

REFERÊNCIAS | **BANCO DO BRASIL S.A - AGÊNCIA EMPRESARIAL MATO GROSSO**
SR. BENEDITO 65 3052-4205

SUPERINTENDÊNCIA MATO GROSSO DO BANCO DO BRASIL
SR. EDUARDO LUNA 65 99901-1978

PB LEINER / TESSENDERLO GROUP
SRS. RAUL E WILFREDO, 65 2128-2228

HOTEL GRAN ODARA - CUIABÁ
SR. RENATO – 65 9245-5784

AÇOBETT - CUIABÁ
SR. CELSO BETT – DIRETOR – 65 98112-6224

SUPERMERCADOS DEL MORO – ALTA FLORESTA
Sr. Clecino Del Moro – 66 99996-2078

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Validade até 12/10/2018

Certificamos para todos os fins de direito que o(a) Sr(a). **PEDRO LUIZ RAZENTE** filho de ANTONIO RAZENTE e AUGUSTA ZAGO RAZENTE, portador(a) da Carteira de identidade RG 488899 - SSP/PR, CPF nº 017.654.349-04, encontra-se registrado(a) neste Conselho desde 02/01/1984 sob o nº **1109**, gozando assim, de todos os direitos e prerrogativas conferidas pela Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto nº 31.794 de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021 de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537 de 19 de junho de 1978 e Resolução 860 de 02 de agosto de 1974 estando, portanto, apto(a) a exercer atividades técnicas de Economia e Finanças, privativas do campo profissional do ECONOMISTA. Certificamos, outrossim, que não consta no prontuário de registro que o(a) Sr(a). **PEDRO LUIZ RAZENTE** tenha cumprido qualquer sanção disciplinar imposta pelo CORECON-MT até a presente data. Por ser verdade, firmamos a presente certidão.

Cuiabá, 12 de setembro de 2018.


Vânia Leal Fonseca
Gerente Executiva – CORECON-MT


Econ. Cássio Rogério dos Reis Batista
Fiscal do CORECON-MT